



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati, - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 06/02/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3627

**Súmula:** Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído um piso salarial mínimo a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

**Art. 2º** - O presente piso salarial passa a vigorar retroativamente a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de janeiro de 2013.

  
**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal